

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2022-PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro lado, a Sra Gilena Karla Barreto Santana Barroso, decorrente da Dispensa nº 22/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário **Josenito Oliveira Santos**, e do outro lado, a **Sra Gilena Karla Barreto Santana Barroso**, pessoa física, residente na Av. Gov Paulo B. Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Treze de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II – OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II – “Do Valor” e a Cláusula XIV – “Do Prazo”, do contrato nº 69/2022/PMSC.

#### **Parágrafo Único:**

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula II – “Do Valor”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **3,92%** (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 895,12** (oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 23.695,12** (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

b) **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024 até 01/08/2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

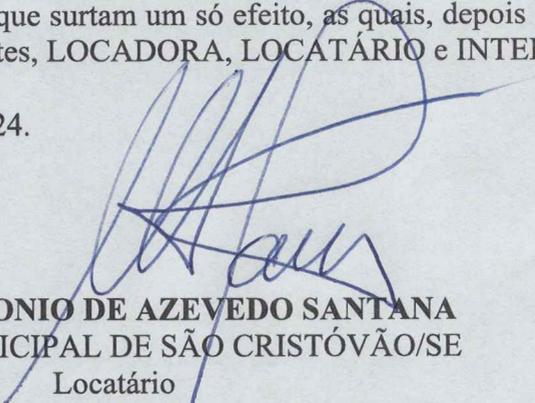
- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA, LOCATÁRIO e INTERVENIENTE.

São Cristóvão/SE, 01 de agosto de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
Locatário

  
**JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho  
Interveniente

  
**GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**  
Proprietária  
Locadora